



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO N.º 61/09, DE 01 DE ABRIL DE 2009.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 18, inciso III, da Lei n.º 1.598, de 25 de julho de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$. 5.233.000,00** (cinco milhões, duzentos e trinta e três mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

02.03.01 - 04.121.0006.2010 - 3.3.90.30.00 - 43	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	2.000,00
02.03.01 - 04.121.0006.2010 - 3.3.90.33.00 - 44	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	3.000,00
02.05.01 - 04.123.0008.2012 - 3.1.90.16.00 - 75	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	25.000,00
02.06.01 - 15.451.0059.1063 - 4.4.90.51.00 - 127	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	5.000.000,00
02.07.01 - 15.451.0017.2014 - 3.3.90.33.00 - 170	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	2.000,00
02.07.02 - 15.452.0018.2015 - 3.1.90.16.00 - 179	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	50.000,00
02.08.01 - 18.541.0019.2016 - 4.4.90.52.00 - 205	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	1.000,00
02.09.01 - 15.452.0020.2017 - 3.1.90.16.00 - 211	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	150.000,00
TOTAL	5.233.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos a que alude os incisos I, III do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

REDUÇÃO

02.02.01 - 04.122.0005.2009 - 3.3.90.33.00 - 30	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	2.500,00
02.04.01 - 04.122.0007.2011 - 3.3.90.30.00 - 62	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	30.000,00
02.04.01 - 04.122.0007.2011 - 3.3.90.33.00 - 63	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	2.500,00





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

02.06.01 - 08.241.0010.1004 - 4.4.90.51.00 - 108	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	70.000,00
02.06.01 - 13.392.0051.1038 - 4.4.90.51.00 - 113	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	200.000,00
02.06.01 - 15.451.0012.1011 - 4.4.90.51.00 - 115	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	100.000,00
02.06.01 - 15.451.0012.1014 - 4.4.90.51.00 - 116	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	100.000,00
02.06.01 - 15.451.0012.1015 - 4.4.90.51.00 - 117	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	300.000,00
02.06.01 - 15.451.0062.1071 - 4.4.90.51.00 - 135	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	100.000,00
02.06.01 - 15.451.0062.1092 - 4.4.90.51.00 - 136	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	100.000,00
02.06.01 - 15.451.0063.1079 - 4.4.90.51.00 - 144	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	50.000,00
02.06.01 - 15.451.0063.1080 - 4.4.90.51.00 - 145	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	50.000,00
02.06.01 - 15.451.0065.1088 - 4.4.90.51.00 - 151	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	10.000,00
02.06.01 - 15.451.0065.1089 - 4.4.90.51.00 - 153	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	30.000,00
02.06.01 - 15.451.0065.1090 - 4.4.90.51.00 - 154	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	30.000,00
02.06.01 - 15.451.0065.1091 - 4.4.90.51.00 - 155	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	30.000,00
02.06.01 - 27.812.0015.1023 - 4.4.90.51.00 - 158	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	200.000,00
02.06.01 - 27.812.0015.1023 - 4.4.90.61.00 - 159	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	100.000,00
02.07.02 - 15.452.0018.2015 - 3.3.90.30.00 - 183	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	50.000,00
02.09.01 - 15.452.0020.2017 - 3.3.90.39.00 - 218	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	100.000,00
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.3.90.39.00 - 330	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	100.000,00
02.12.01 - 23.695.0034.2033 - 3.3.90.39.00 - 354	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	50.000,00
SUB-TOTAL		1.805.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2008		3.428.000,00





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

TOTAL		5.233.000,00
-------	--	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 01 abril de 2009.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

